



ESTADO DA PARAIBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 435/2009

DE 14 DE ABRIL DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba **APROVOU e DECRETOU**, e Eu, **JARBAS CORREIA BEZERRA**, Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abertura de crédito especial até o montante de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) destinados a ocorrer com as despesas para aquisição de patrulha mecanizada (Trator, Carreta Agrícola e Grade aradora), objeto de Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

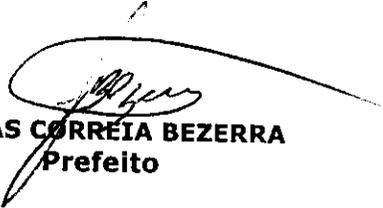
Art. 2º. – Para cumprimento da classificação funcional programática e econômica de que trata a presente Lei, fica criada a seguinte dotação.

08	SECRETARIA DE AGRIC E DESENV RURAL SUSTENTÁVEL	
20	AGRICULTURA	
021	Administração Geral	
0439	Produção Agrícola	
20.021.0439.1.038	Aquisição de Trator e Implementos Agrícola	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 160.000,00

Art. 3º. – Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Livramento, em 14 de Abril de 2009.


JARBAS CORREIA BEZERRA
Prefeito